

PORTARIA Nº 37, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Designa os servidores para a função de **Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

- O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
- O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
- O disposto no art. 1° da Lei Municipal nº 0855/1990 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

| Nome | Vinculo | Escolaridade | Formação Acadêmica |
|------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Adilson Martins Inácio | Servidor Público | Nível superior | Graduação em andamento - |
| (Coordenador) | efetivo | incompleto | Ciência Biológicas |

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 09 de março de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal